



Estado da Paraíba Câmara Municipal de Patos Diário Oficial do Poder Legislativo

Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999

Sábado, 06 de outubro de 2018

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2017-2018

Presidente: Francisco de Sales Mendes Júnior
1º Vice-Presidente: Severino Fernandes Filho
2º Vice-Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Secretário: Kleber Ramon da Silva
2º Secretário: Diogo Ariano Medeiros de Araújo
3º Secretário: Ederlan Oliveira Santos

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO N.º 001/2018 AO CONTRATO N.º 0022/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0005/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS – PB, CNPJ: 09.309.618/0001-02, E A EMPRESA: G M RANGEL COMBUSTÍVEIS LTDA – ME, CNPJ: 05.031.301/0001-04.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de Combustíveis, Óleo, Lubrificantes e derivados de petróleo, destinado a manutenção da frota de veículos próprios ou locados pertencentes a Câmara Municipal de Patos - PB.

CONSIDERANDO: Que o valor dos produtos terá reajuste/realinhamento de preços correspondente a variação do IGPM no período que abrange o presente termo aditivo, bem como o reajuste repassado da refinaria ao fornecedor.

CONSIDERANDO: Que o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0005/2018, terá saldo suficiente para cobrir o valor estipulado.

CONSIDERANDO: Que o acréscimo de preços aplicados ao contrato originário, dentro dos limites por Lei, se faz necessário em virtude ao reajuste/realinhamento de preços para manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato originário de nº 0022/2018, as partes ora concordam que:

I – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato originário do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0005/2018, celebrado em 13/04/2018, em consonância ao acréscimo de valor ao preço praticado e proposto nos itens 01 e 02, aplicando-se a proporcionalidade ao índice do IGPM correspondente ao período aditado, bem como o reajuste repassado da refinaria ao fornecedor, devido o objeto do contrato ainda se encontrar em fase de fornecimento com seu contrato ativo e dentro da vigência até o fim do presente exercício financeiro, o que justifica o reajuste do preço ao contrato originário nº 0022/2018.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo esta respaldado juridicamente no que determina a clausula Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 65º, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

III – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Terceira do contrato originário do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0005/2018, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PREÇOS

Com os ajustes/realinhamento de preços decorrentes deste termo aditivo, o valor global passara de R\$ 170.320,00 (Cento e Setenta Mil Trezentos e Vinte Reais), acrescidos do valor do termo aditivo de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais), que somado totalizara o valor global atual de R\$ 180.220,00 (Cento e Oitenta Mil Duzentos e Vinte Reais), por sua vez, os acréscimos aos preços propostos inicialmente, foram baseados e fundamentados no aumento nos preços verificados nas notas fiscais e compras do fornecedor.

IV – DA RATIFICAÇÃO:

CLÁUSULA QUARTA: todas as demais cláusulas e condições do contrato originário oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0005/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente termo aditivo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acertadas e de acordo, depois de lido e achado conforme as partes ou seus representantes legais, assinam o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que passa a integrar o contrato originário para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Patos – PB, 05 de Outubro de 2018, Francisco de Sales Mendes Junior, Presidente do Poder Legislativo e Girvandro de Lucena Rangel, Empresa Contratada.

VEREADORES

GESTÃO 2017 - 2020

Antonio Araújo do Nascimento
Antônio Ivanês de Lacerda
Diogo Ariano Medeiros de Araújo
Ederlan de Oliveira Santos
Edjane Barbosa de Freitas Araújo
Edson Hugo de Sousa
Expedito Mendes de Menezes
Francisco de Sales Mendes Junior
Jefferson Gomes Melquiades
José Fábio Pereira da Silva
Kleber Ramon da Silva
Lúcia de Fátima de França Medeiros
Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Severino Fernandes Filho
Suélio Caetano da Silva
Valtide Paulino Santos